

INTERESSADOS

FABIA.MARQUES - FÁBIA FERNANDA CURVELO MARQUES

Diante do despacho do Diretor da SOF (doc. 9), do Memorando da Secretaria de Licitações e Contratos (doc. 38) e do Parecer da Secretaria Jurídico-Administrativa (doc. 46), cuja pendência apontada foi sanada por meio do doc. 47, **AUTORIZO** a presente **contratação** direta por inexigibilidade de licitação, bem como o **EMPENHO, nota correspondente e ordem bancária respectiva**, esta última condicionada à liquidação da despesa, referente à participação da servidora Fábiana Fernanda Curvelo Marques no curso **“EFD-REINF E DCTFWEB PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (TEORIA E PRÁTICA)”**, a ser realizado no período de **20 a 23 de maio do corrente ano, na modalidade on line.**

A contratação, ao custo total de **R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)**, reger-se-á pela alínea “f”, inciso III, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, sendo adjudicada em favor da empresa **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.370.234/0001-42, com endereço à Rua ST SCS QD. 2 BL. C, ENTRADA 99, ED. SÃO PAULO, Brasília/DF, CEP: 70.314-900, (61)39624402, e-mail: gerencia@supremetreinamentos.com.br, com conta corrente de n.º 58256-5, na Ag. 1230-0, do Banco do Brasil, conforme doc. 50 – proad).

À **Secretaria de Orçamento e Finanças** para e emissão de empenho e, após, à **Coordenadoria de Ordenação de Despesas** para publicação da autorização de contratação.

Após, à Secretaria de Licitações e Contratos para lançamento da inexigibilidade no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), conforme previsto no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14133/21. Em continuidade, à **Secretaria de Administração para publicação da nota de empenho, seu envio à empresa e para designação de gestor/fiscal.**

Maceió, 8 de maio de 2024.

Juiz FLÁVIO LUIZ DA COSTA

Vice-Diretor da Escola Judicial do TRT 19ª Região,

no exercício da Direção